



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FY5VB-5EDT6-8A>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

CNS 12.101-2

MATRÍCULA - 57.197 -

Penápolis 04 de setembro de 2018.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 F. 001

IMÓVEL: - Rua Pedro Chamarelli -

- Lote 06 - Quadra B - "VILA BELLA" -

- Um lote de terreno com área de 252,00 metros quadrados, sob nº 06 da quadra B, do loteamento denominado Vila Bella, situado nesta cidade, distrito, município e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Pedro Chamarelli, do lado direito de quem do terreno olha para a rua, mede 21,00 metros confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 21,00 metros, confrontando com o lote 05, e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote 16. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 36.971 - R.007 de 15 de dezembro de 2017, e R.009 (Registro do loteamento) de 25 de janeiro de 2018, desta Serventia.

Proprietária: **LOTEAMENTO VILA BELLA PENÁPOLIS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 29.026.415/0001-16, com sede na Rua Treze de Maio, nº 914, Centro, na cidade de Indaiatuba-SP.

AV.001 – Procede-se a presente averbação para constar que, nos termos do contrato padrão arquivado junto ao processo do loteamento, ficaram estabelecidas as seguintes **RESTRICÇÕES IMPOSTAS AO IMÓVEL:** É vedada a construção de barracos de lona, madeira, ou mesmo de blocos sem acabamento e com cobertura aparente de telhas tipo Eternit, exceto para guarda de materiais de construção e ferramentas necessárias à execução de obra no local, os quais deverão ser demolidos tão logo a obra principal esteja concluída; O desdobro de lote só poderá ser feito após a quitação integral do lote, com a outorga da escritura definitiva e se a lei municipal assim o permitir; A unificação de um ou mais lotes dependerá da anuência da vendedora; Não será permitida a ocupação de lote(s) vizinho(s) para fins de canteiros de obras, depósito de materiais ou quaisquer outras finalidades sem prévia autorização, por escrito, do proprietário/possuidor do(s) lote(s) que se pretende ocupar; Não será permitida a realização de qualquer obra de terraplanagem no lote, ou construção de muros nas divisas, sem que haja projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos públicos competentes, devendo os serviços de terraplanagem atender aos requisitos da construção a ser erguida; Se unidos dois ou mais lotes contíguos de modo a formar um lote maior, todas as obrigações e restrições constantes deste contrato continuarão a ser aplicadas a esse novo lote resultante. Penápolis, 04 de setembro de 2018. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Oficial Substituto, subscrevi.



Valide aqui
este documento

CERTIFICACO DOU F que em relao ao imvel objeto desta matrcula NADA MAIS CONSTA com referncia a alienaes e instituies de nus reais, pessoais ou reais, alm do que j foi relatado na presente certido, expedida em forma reprogrfica nos nos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penpolis-SP, 04 de junho de 2025 ¢s 14:15:22.

Assinado Digitalmente
Jos Antonio Duarte
Oficial Delegado

Ao Oficial....:	R\$	44,20
Ao Estado....:	R\$	12,56
Ao SEFAZ....:	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Municpio..:	R\$	0,88
Ao Min.Pb....:	R\$	2,12
Total.....:	R\$	73,72

Pedido de certido n: 151045

Controle:



102441

Pgina: 0002/0002



Para conferir a procedncia deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereo eletrnico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1210123C30000000169785251

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FY5VB-5EDT6-8A>